

**DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 123, de 06 de maio de 2021**

**Renova a indicação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo /Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, criado pelo Decreto Presidencial s/nº de 05 de junho de 2001, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar a organizações sem fins lucrativos, por eles reconhecidas, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos;

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual a Agência Nacional de Águas - ANA poderá firmar Contratos de Gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH para exercer funções de competência das Agências de Água, previstas nos artigos 41 e 44 da Lei Federal nº 9.433, relativas a recursos hídricos de domínio da União;

**Considerando** o disposto na Deliberação CBHSF nº 47, de 13 de maio de 2010 e Deliberação CBHSF nº 84, de 21 de maio de 2015 que aprova e renova indicação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

**Considerando** que a Agência Peixe Vivo vem desempenhando as suas funções a contento, conforme relatórios de desempenho da Comissão de Avaliação da ANA, no desenvolvimento e no gerenciamento dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos e atuando como Secretaria Executiva do CBHSF, assim como a necessidade de continuidade das atividades por ela exercidas;

**DELIBERA:**


**Art. 1º** Fica aprovada a renovação da indicação, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo para desempenhar, por prazo de 06 (seis) anos, as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco como entidade Delegatária dessas funções.

**Art. 2º** O CBHSF, por ocasião da renovação da indicação da Agência Peixe Vivo como entidade delegatária das funções de agência de água, coloca como expectativa o uso, por esta Agência, das Resoluções ANA nº 28/2020; nº 29/2020 e nº 53/2020 com vistas a expandir o seu corpo técnico tendo em vista atender a dinâmica crescente de investimentos com uso dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas do Rio São Francisco.

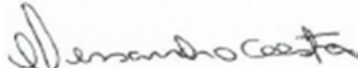
**Art. 3º** Esta Deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

*Reunião realizada por meio de videoconferência, plataforma GoogleMeet no dia 06 de maio de 2021.*



**Anivaldo de Miranda Pinto**  
Presidente do CBHSF



**Lessandro Gabriel da Costa**  
Secretário do CBHSF